RÉU

MARIA GORETE DE PAULA AMARO

Processo Nº ATSum-0010594-28.2020.5.03.0143

AUTOR RAFAEL DIAS FRIACA DA COSTA

ADVOGADO GABRIELA JESSICA DA

SILVEIRA(OAB: 167498/MG)

RÉU MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO CARLOS ALEXANDRE MOREIRA
WEISS(OAB: 63513-N/MG)

EISENMANN JUIZ DE FORA MANUTENCAO INDUSTRIAL E

COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.

ADVOGADO VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL

MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)

PERITO ANDRE LUIS DO VALLE

Intimado(s)/Citado(s):

- MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO PJE - JT

Fica V.Sa. intimado para vista do esclarecimentos do laudo pericial, em 05 dias.

JUIZ DE FORA/MG, 18 de dezembro de 2020.

MARIA GORETE DE PAULA AMARO

Processo Nº ATOrd-0000695-16.2014.5.03.0143

AUTOR JOAO INACIO ROGGINI

ADVOGADO WEBNER LESSA DE FREITAS

CARVALHO(OAB: 107290/MG)

RÉU MRS LOGISTICA S/A

ADVOGADO FLÁVIO BELLINI DE OLIVEIRA

SALLES(OAB: 50982/MG)

PERITO IVAN CESAR DE PAULA CALHEIROS

Intimado(s)/Citado(s):

- MRS LOGISTICA S/A

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO PJE - JT

Fica V.Sa. intimado para tomar ciência da transferência de valores para conta bancária indicada nos autos, devendo requerer o que for do seu interesse, em 05 dias, sob pena de preclusão.

JUIZ DE FORA/MG, 18 de dezembro de 2020.

MARIA GORETE DE PAULA AMARO

Foro de Juiz de Fora Portaria

Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

JUSTIÇA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA - MG

PORTARIA DNF/JUIZ DE FORA-MG Nº 01, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça do Traba-lho de Juiz de Fora - MG, por prazo indeterminado, em face do agravamento da situação da PANDEMIA DO COVID-19 na cidade com pível considerado alto.

O Dr. FERNANDO CÉSAR DA FONSECA, Juiz Diretor do Núcleo do

Foro Trabalhista de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e

regimentais;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução 322/2020

do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do Poder

Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais,

observadas

as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo

Coronavírus

- COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as orientações e determinações contidas no OFÍCIO

CIRCULAR CONJUNTO GCR/GVCR/16/2020 - Gabinete da

Corregedoria e

Gabinete da Vice-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da

Terceira Região;

CONSIDERANDO que o Comitê de Enfrentamento ao

Coronavírus de

Juiz de Fora noticiou em 04 de dezembro de 2020 que Juiz de

entraria na ONDA VERMELHA hoje, mas que, por pressões do comércio, ela

ainda não foi determinada, apesar de a situação recomendar; RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justica do Trabalho de Juiz de Fora, por

tempo indeterminado, enquanto a cidade permanecer em nível considerado

alto.

Art. 2º Não será permitida a entrada ou permanência de terceiros nas dependências deste Fórum, enquanto perdurarem as medidas

regulamentadas pela presente Portaria.

Parágrafo único - Para controle da portaria do prédio, o vigilante e o porteiro que prestam serviços nesta unidade deverão

continuar em atividade em seus postos de trabalho.

Art. 3º A prestação dos serviços dos terceirizados permanecerá sem alteração.

Art. 4º Enquanto permanecer a presente condição, serão cumpridos presencialmente pelos Oficiais de Justiça Avaliadores desta

circunscrição apenas os mandados judiciais reputados urgentes, desde

que não possam ser cumpridos de outra forma, sendo que os

mandados serão cumpridos por meios remotos de comunicação, tais como

telefone, "whatsapp", e-mail, etc.

Art. 5º As servidoras do Setor de Atermação exercerão suas atividades por meio da plataforma whatsapp business, enquanto perdurar

a situação em tela

Art. 6º O Setor de Cálculos Judiciais deverá funcionar exclusivamente em regime de trabalho remoto, por todo o período suspensão dos serviços presenciais de que se trata a presente

Portaria.

Art. 7º Os estagiários deverão cumprir a jornada de 04 (quatro) horas de estágio por meio remoto, enquanto perdurar situação disciplinada neste Portaria.

Art. 8º Todos os setores deste Núcleo do Foro deverão responder prontamente a todos os e-mail a eles direcionados, com a

celeridade que se faz necessária em situações desta natureza.

Art. 9º Casos omissos e dúvidas sobre as disposições desta

Portaria serão dirimidos pela Diretoria do Núcleo do Foro. Art. 10 Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juiz de Fora, 07 de dezembro de 2020

FERNANDO CÉSAR DA FONSECA

Juiz do Trabalho

ADVOGADO

Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista de Juiz de Fora - MG

1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas Notificação

Processo Nº ATSum-0010205-64.2020.5.03.0039

AUTOR DENILSON JUNIO RODRIGUES ADVOGADO BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 74493/MG) RÉU SIDERURGICA BARAO DE MAUA

ADVOGADO GERALDO MACHADO DE OLIVEIRA

JUNIOR(OAB: 66673/MG)

ADVOGADO RODRIGO MENDES TORRES(OAB:

126125/MG)

RÉU MARIA DO CARMO DE CARVALHO **PEREIRA**

FELIPE ELIAS FERREIRA(OAB:

152726/MG) RÉU MOISES RIVALDO PEREIRA **ADVOGADO**

PEDRO GERALDES(OAB: 120041/MG)

RÉU AMANDA AROEIRA PEREIRA **ADVOGADO** PEDRO GERALDES(OAB:

120041/MG)

RÉU DANIEL AROEIRA PEREIRA **ADVOGADO** PEDRO GERALDES(OAB:

120041/MG)

RÉU ANNA CAROLINA AROEIRA

PEREIRA

ADVOGADO PEDRO GERALDES(OAB:

120041/MG)

RÉU INSTITUTO MACAPAENSE DE **ENSINO SUPERIOR S.S LTDA**

ADVOGADO PEDRO GERALDES(OAB:

120041/MG)

RÉU FIGUEIREDO LOCACAO E TRANSPORTE LTDA - ME

RENATO PENIDO DE

ADVOGADO AZEREDO(OAB: 83042/MG)

ERICK DE PAULA CARMO(OAB:

86712/MG)

RÉU MATEUS AROEIRA PEREIRA **ADVOGADO** PEDRO GERALDES(OAB:

120041/MG)

FACULDADE ATENAS-SETE TERCEIRO

INTERESSADO LAGOAS-MG

Intimado(s)/Citado(s):

ADVOGADO

- DENILSON JUNIO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO